



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 049/2026.

Órgão Responsável: Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

Unidade Requisitante: Diretoria-Geral

Contratada: Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM, inscrita no CNPJ nº 03.047.782/0001-02

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consistente na aquisição de 04 (quatro) inscrições individuais para participação na “4ª Conferência Nacional da ABRACAM Mulher”, a ser realizada no período de 27 a 30 de outubro de 2026, em Brasília/DF.

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

A Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, **ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e as normas internas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda elaborado pela Diretoria-Geral, que identificou a necessidade de participação de 03 (três) vereadoras e da Diretora-Geral na “4ª Conferência Nacional da ABRACAM Mulher”, em razão do envolvimento das participantes nas atividades relacionadas à Procuradoria Especial da Mulher e da pertinência institucional do evento;

CONSIDERANDO que o objeto consiste na aquisição de 04 (quatro) inscrições individuais para participação na “4ª Conferência Nacional da ABRACAM Mulher”, promovida pela Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM, a ser realizada em Brasília/DF, no período de 27 a 30 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o Termo de Referência simplificado e os demais documentos de planejamento, que delimitaram o objeto, a quantidade de inscrições, a finalidade da contratação e as condições pertinentes à participação no evento;

CONSIDERANDO a justificativa para a não elaboração de Estudo Técnico Preliminar e de Mapa de Riscos, fundamentada nas características e na simplicidade do objeto, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do art. 112 da Portaria-PRES nº 01/2024;

CONSIDERANDO a demonstração de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente à despesa no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme a classificação orçamentária indicada nos autos, observadas as certificações pertinentes e a emissão do respectivo empenho;

CONSIDERANDO a documentação de habilitação e qualificação mínima apresentada pela Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM, bem como os elementos relativos à razão da escolha da contratada e ao enquadramento do objeto como serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cuja suficiência deve estar demonstrada nos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de preço constante do processo administrativo, que registra o valor individual de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por inscrição, totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para as quatro inscrições, com base nos documentos relativos ao evento e no documento de cobrança apresentado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 057/2026 emitido nos autos, no exercício do controle prévio de legalidade previsto no art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 112, inciso IX, da Portaria-PRES nº 01/2024, devendo ser observadas suas conclusões e eventuais recomendações ou condicionantes;

CONSIDERANDO o enquadramento da contratação direta por inexigibilidade de licitação no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, relativo à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que devidamente demonstrados os pressupostos legais aplicáveis, inclusive a inviabilidade de competição e os requisitos pertinentes à escolha da contratada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, caput e parágrafo único, e no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 112, incisos I a XI e § 1º, da Portaria-PRES nº 01/2024;

RATIFICA o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 049/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM, inscrita no CNPJ nº 03.047.782/0001-02, visando à aquisição de 04 (quatro) inscrições individuais para participação na “4ª Conferência Nacional da ABRACAM Mulher”, destinadas a 03 (três) vereadoras e à Diretora-Geral da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO, pelo valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), condicionada a formalização da contratação ao atendimento dos requisitos legais e das eventuais recomendações constantes do parecer jurídico.

Determina-se o cumprimento das providências necessárias à formalização da contratação, à emissão do empenho, quando cabível, e à divulgação do ato e dos documentos exigidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observados os prazos e as disposições legais aplicáveis.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO/GO, aos vinte e dois dias de outubro de dois mil e vinte e seis.

ANA CLAUDIA SAËTA MENDES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO

